

LEI Nº 476/86.*

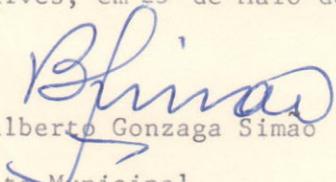
DA DENOMINAÇÃO À PRAÇA.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar à Praça / de: PRAÇA DO IMIGRANTE.

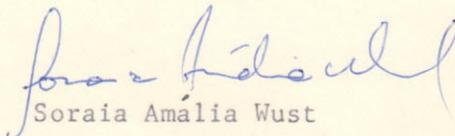
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, em 23 de Maio de 1986.



José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data / supra.



Soraia Amália Wust
Secretária.